



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ata de Julgamento

Processo nº 3168/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 13/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de Macro drenagem e micro drenagem do Bairro Chacaras nos termos do Convenio FEHIDRO 2018-BS, COB -334.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2019, às 13hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 255/19, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras para, em continuidade, proceder a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes do certame. Analisados os documentos, decide a Comissão por unanimidade **HABILITAR** as empresas: **CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.287.473/0001-00, **MEP CONSULTORIA E AMBIENTAL EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.561.325/0001-22, **PLANAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.587.984/0001-05, **KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.169.280/0001-05 por cumprimento de todos os itens do edital e **INABILITAR** as empresas **TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA – EPP** por descumprimento do item 5.1., letra j (não apresentou a declaração nos termos do art 9 da LF 8666/93) e a empresa **FRAL CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.559.597/0001-05 por descumprimento do item 5.3, letra d (não apresentou o comprovante de garantia inicial para licitar expedido pela Tesouraria da PMB), todos do instrumento convocatório. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para eventual interposição de recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


Ana Lúcia Trancoso Luchese
Presidente


Jaime Alves de Moraes
Membro de Comissão


Cristina Raffa Volpi
Membro da Comissão

Dimas Rossi
Membro da Comissão